Ministro diz que licença do Linhão Manaus-Boa Vista deve sair em junho

O ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, disse na terça-feira (28) que a licença de instalação do Linhão Manaus-Boa Vista deve sair no final deste semestre. "Acredito que no final deste semestre nós tenhamos a licença de instalação", disse após participar da abertura da Energy Week, evento sobre energias renováveis.

A linha de transmissão vai integrar Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN). O estado é o único que não está ligado ao sistema que distribui energia para todo o país e, desde 2001, é abastecido por termelétricas da Venezuela. O linhão vai ligar a capital Boa Vista a Manaus (AM).

Licitado em 2011, o projeto do linhão ainda está em processo de licenciamento ambiental, em razão de um impasse envolvendo os índios waimiri-atroari, que habitam na região. O motivo é o traçado previsto para o linhão, que dos 721 quilômetros da malha, cerca de 123 quilômetros passam dentro da Terra Indígena Waimiri-Atroari.

Bento Albuquerque disse que os documentos referentes às licenças devem ser protocolados até a próxima sexta-feira (31), e que o governo conseguiu resolver o impasse em relação aos waimiri-atroari. "Está tudo certo com as comunidades indígenas", enfatizou.

Defesa nacional

Em fevereiro, o governo enquadrou o linhão de transmissão Manaus-Boa Vista como um empreendimento de infraestrutura de interesse da política de defesa nacional, em uma tentativa de agilizar o projeto.

Foto: Marcelo Casal/Agência Brasil

Linha *de transmissão*

A obra é de responsabilidade da concessionária Transnorte Energia, formada pela estatal Eletronorte e a empresa Alupar, que ganhou a concessão do linhão. A perspectiva do governo é que, uma vez iniciadas, as obras sejam concluídas em três anos. Durante esse período, Roraima continuará recebendo energia da Venezuela e de usinas termelétricas.

Barragem

O ministro Bento Albuquerque disse que recebeu informações na noite de segunda-feira (27) de que o rompimento do talude (plano de terreno inclinado que limita um aterro e tem como função garantir a estabilidade da área) da Barragem Gonco Soco, da mineradora Vale, em Barão de Cocais (MG), a 100 quilômetros de Belo Horizonte, é mesmo inevitável. "Está cedendo. A expectativa é que isso venha acontecer nos próximos dias", disse.

O rompimento do talude é dado como certo tanto pela mineradora como pela Agência Nacional de Mineração (ANM).

Para Albuquerque, a situação chegou a esse nível devido a negligências tanto do Poder Público como da empresa. "Nós temos instrumentos para que haja um controle efetivo das barragens. Mas houve um descaso do Poder Público em ter as ferramentas apropriadas para fazer o controle e fiscalização das barragens. Como houve também o desleixo por parte dos empreendedores", disse.

Mais de 400 moradores foram abrigados em quartos de pousadas e hotéis custeados pela mineradora devido ao risco que o rompimento do talude norte também afete a barragem Sul Superior da Mina de Gongo Soco. Segundo comunicado da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (Semad), com o rompimento do talude, haveria a formação de nova onda de lama que suprimiria cerca de 383 hectares de Mata Atlântica e poderia causar até impactos energéticos, pois atingiria a Usina Hidrelétrica de Peti, em São Gonçalo do Rio Abaixo (MG). (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

ASHLAND POLIMEROS DO BRASIL S.A. - CNPJ/NIF nº 72.930.332/0001-46 - NIRE 35.300.137.256 - **Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 26/04/2019** - Instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, presidida e secretariada pelo Sr. **Gabriel Silva Loschiavo dos Santos**, realizou-se as 10h do dia 26/04/2019, na sede social em Araçariguama/SP.Deliberações por unanimidade: **(a) aprovar**, sem reservas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, documentos esses publicados no DOE/SP e no Jornal O Dia SP, nas edições de 04/04/2019, com a modificação na destinação dos lucros abaixo deliberada, considerando-se sanada a falta de publicação dos anúncios referidos no artigo 133 da Lei das S.A., conforme permitido pelo § 4º do mesmo artigo; **(b) aprovar** a seguinte destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2018, no montante de R$ 4.156.702,36: (i) R$ 207.835,12, para a Reserva Legal; e (ii) R$ 3.948.867,24, representando o remanescente do lucro líquido do exercício, para a distribuição de dividendos às acionistas, conforme deliberação mencionada no item "I" abaixo; e **(c) aprovar** a distribuição de dividendos às acionistas, proporcionalmente à participação de cada uma delas no capital social, no montante total de R$ 3.948.867,24, para pagamento até 31/12/2019, conforme disponibilidade de caixa da companhia. Araçariguama, 26/04/2019. **Gabriel Silva Loschiavo dos Santos** - Presidente e Secretário. JUCESP nº 245.750/19-8 em 08/05/2019.

VIZEU LEILÃO Somente ON-LINE
LEILOEIRO OFICIAL
Máquinas, Eletrodomésticos, Informática, Móveis p/ Escritório
Dia 17/05/2019 às 13:00h.
Visitação: 16/05/19 das 10h às 16h em Marília/SP.
Dia 17/05/19 das 8:30 às 12h em Diadema/SP.
Demais locais: Agendar visita.
www.vizeuonline.com.br [19] 3881-7008
Envie para cotação: lotes, Normas e condições no site.
Washington L. Pereira Vizeu Leiloeiro Oficial - JUCESP 413.

CRAGEA-COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTOS ADUANEIROS - CNPJ nº 44.411.353/0001-50 - NIRE: 35 300 523 393 - **Extrato da Ata da A.G.E. realizada em 11/02/2019** - Arquivada na JUCESP sob nº **268.530/19-1** em 21/05/2019, AGE na qual foram deliberados a aquisição de um imóvel para operação logística na região da Grande São Paulo e sem mais nenhum outro assunto. **Maurilio Hiromi Yoshita** - Diretor-Presidente.

PASAMA PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35.300.314.557 - CNPJ/MF nº 60.449.809/001-51
Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária
Ficam os senhores acionistas da **Pasama Participações S.A.**, convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que, nos termos do §1º do artigo 124 da Lei 6404/76, por motivos de força maior, será realizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 11º andar, São Paulo-SP, CEP 04543-900, no **dia 10/06/2019**, às **14h30**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018; (b) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício. Presidente: Paulo Salim Maluf.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0100503-80.2018.8.26.0704**. A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PANFICADORA SARREUS LTDA, CNPJ 11.721.973/0001-36, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., tendo sido bloqueada a quantia de R$ 4.616,21 através do sistema BacenJud. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, ou ausência do que será nomeado curador especial, nos termos do artigo 9º do CPC. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2019. 29 e 30 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005503-80.2018.8.26.0704. A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARLENA AMERICA DE OLIVEIRA, CPF 290.289.228-48, que o Condomínio Edifício Iapis lhe ajuiza Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 24.860,84 (agosto de 2018), representada pelas cotas condominiais do apartamento nº 42B, localizado no 4º andar do 2º pavimento do bloco B, do condomínio que autor. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o EDITAL de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou ofereça o crédito de exequente,comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dados regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2019. 29 e 30 / 05 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0203618-05.2009. A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. ADRIANA CARDOSO DOS REIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jamile Neves Tahan Ceares (CPF 039.522.268-63), que o Condomínio Edifício Ibirapuera lhe ajuiza Ação de execução de título executivo judicial da quantia de R$ 39.465,26 (março de 2019). Estando o executado em lugar ignorado, fica defendido a efetuar o pagamento do débito, a fim de que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ou sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. 29 e 30 / 05 / 2019.

5ª VARA DA FAMÍLIA REGIONAL I SANTANA
EDITAL PARA CITAÇÃO DE INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE IDÁLIA MARQUES DOS SANTOS,REQUERIDO POR HAMILTON MARQUES DOS SANTOS E OUTRO PROCESSO Nº **1007231-68.2017.8.26.0001**.O JAMM Juiza de Direito da 5ªVara da Família e Sucessões,do Foro Regional Santana,Estado de São Paulo,Dra. Ana Maria Gomes Valle,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a MARLENE APARECIDA DOS SANTOS,CPF 214.590.908-70, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sra). Hamilton Marques dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de março de 2019. 29,30

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0004435-25.2016.8.26.0003**.O JAMI Juiza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dra. Marco Antonio Botto Muscari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LS DE LIMA PHOCO COMUNICAÇÃO - ME, CNPJ 04.648.990/0001-20, e Isaias Sousa de Lima, CPF 170.112.398-39 e RG 254846798, que International School Services of Brazil Ltda. lhe ajuiza Ação de Execução de Título Extrajudicial, requereu o cumprimento da sentença preferida, para receber a quantia de R$ 4.608,37 (abril/19). Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pagem o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), incidentes a partir do 16º dia, a fluir do prazo supra, independentemente de nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 29,30

EDITAL - 1º E 2º LEILÃO DOS DIREITOS POSSESSÓRIOS DO BEM IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E DA CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO REU **LUIS ANTONIO ROSSINI**, CPF 011.844.823-73, RI. RG nº 7.201.438-6, bem como sua esposa, se casado for, e a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO GUARULHOS, expedido nos autos da ação de **Cumprimento de Sentença**, processo nº **0002880-20.2011.8.26.0224 em nome de ADRIANA** em face de LUIS ANTONIO ROSSINI, PROCESSO Nº **0002880-20.2013.8.26.0224/01**.O MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr(a). LIVI FRIDE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E AQUEM INTERESSAR POSSA, que, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleilões.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS ÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: **BEM: IMÓVEL** - APARTAMENTO nº 83, do Bloco 'K', do Condomínio Adriana, com a área útil de 50m², situado à Rua Dina, nº 319, bairro Parque Santo Antonio, CEP 07062-040, inscrição Imobiliária 083.51.02.0187.12.001; **AVALIAÇÃO DOS DIREITOS POSSESSÓRIOS: R$135.000,00 em outubro/2016; DEBITO EXEQUENDO: R$91.968,59 em novembro/2018; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 12 de junho de 2019, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 18 de junho de 2019, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 11 de julho de 2019, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** - Em primeiro leilão a arrematação não poderá ser inferior ao valor da avaliação (não incluso no valor da arrematação), devendo ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos tributários de até 5 (cinco) dias a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/ credores e de ônus de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, ficaram a cargo e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, fal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**- Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando os executados **ESPOLIO DE MARIO ELI SILVA**, a executada **MARLENE CANDIDA DE CRISTO SILVA**, os herdeiros/ex-executados Mario Eduardo Eli, Kerolyn Grysth ou Kerol Grysth, Catherin Grysth e Kelryn Grysth; a credora hipotecária Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ.00.360.305/ 0001-04); a Credora Prefeitura Municipal de São Paulo; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000196-17.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lupunta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AUTO CHECK UP LTDA ME, CNPJ 47.669.684/0001-62, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 83.011,10 (dezembro de 2017), decorrente do Limite de Crédito de Cheque Especial, vinculado a conta corrente de nº 0005009, parente a agência nº 7900. Estando a requerida em lugar ignorado, foi defendida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 28 e 29 / 05 / 2019.

ASHLAND POLIMEROS DO BRASIL S.A. - CNPJ/NIF nº 72.930.332/0001-46 - NIRE 35.300.137.256 - **Ata de Reunião do Conselho de Administração de 03/04/2019** - Instalada com a presença da totalidade de seus membros, presidida pelo conselheiro **Alessandro Carquejo Moraes**, e secretariada pelo Sr. **Maria Alice Nogueira de Sá Pereira Schmuzger**, realizou-se as 10h do dia 03/04/2019 na sede social em Araçariguama/SP.Deliberações por unanimidade: **(a) eleger** para a Diretoria da companhia, para mandatos de 3 anos, que se estenderão até a 1ª reunião do Conselho de Administração que se realizar imediatamente após a Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrar em 31/12/2021, os Srs. **Alessandro Carquejo Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 19.130.541-8 SSP/SP, CPF 140.862.438-90, residente e domiciliado em São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor Presidente**; **Ian Castilgos Gudinho Fabiano**, brasileiro, casado, contador, RG 54.590.534-5 SSP/SP, CPF 913.818.166-91, residente e domiciliado em Cotia/SP, para o cargo de **Diretora Financeira**; **Mauricio Salles Moares**, brasileiro, casado, administrador, RG 19.302.990-5, CPF 116.379.968-68, residente e domiciliado em São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor Land for Recycle Operations**; e **Fabio de Jesus Sanches**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 22.802.963-0 SSP/SP, CPF 246.767.888-40, residente e domiciliado em Jundiaí/SP; e **Alessandro Rossi**, solteiro, engenheiro quimico, RG 29.158.246-0 SSP/SP, CPF 148.353.388-96, residente e domiciliado em São Roque/SP, para os cargos de **Diretores**. Fica consignado que os diretores ora eleitos firmaram, para os fins do artigo 147, §1º, da Lei das S.A. (Lei 6.404/1976), declarações de desimpedimento, as quais encontram-se arquivadas na sede da companhia.(**b**) **consignar** que, em decorrência das deliberações acima, a Administração da companhia está assim composta: **Conselho de Administração**: Conselheiros - Srs. Alessandro Carquejo Moraes; Pablo Martin Peña; e Andrew James Beer, todos qualificados na Ata de AGE em 24/01/2017, arquivada na JUCESP nº 88.179/17-4 em 21/08/2017, com prazos de mandato até 24/01/2020; **Diretoria**: Diretor Presidente - Sr. Alessandro Carquejo Moraes; Diretora Financeira - Sra. Ian Castilgos Gudinho Fabiano; Diretor de Recursos Humanos - Sr. Mauricio Salles Moraes; Diretor - Sr. Fabio de Jesus Sanches; e Diretora - Sra. Alessandra Minali, todos acima qualificados, com mandatos de 3 anos, que se estenderão até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar imediatamente após a Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrar em 31/12/2021; e (**c**) **autorizar** os diretores ora eleitos a representarem a companhia perante bancos e instituições financeiras, para fins de movimentação geral das contas bancárias já existentes da companhia, observado o disposto no artigo 1.064 do Código Civil. Jundiaí, 04/04/2019. **Alessandro Carquejo Moraes** - Presidente, **Maria Alice Nogueira de Sá Pereira Schmuzger** - Secretária. JUCESP nº 213.810/19-0 em 16/04/2019.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

(SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A. A PARTIR DE 01/09/2017)
CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª Série da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos dos cláusula 12.2, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A. ("Termo de Securitização"), que se realizará no dia 29 de junho de 2019, às 10:00h, na Rua Tabapuã, nº 1.123, q. 215, Itaim Bibi, São Paulo – SP, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (**i**) Das medidas a serem tomadas incluindo, mas não se limitando, à recompra compulsória dos créditos imobiliários lastreados, conforme disposto na cláusula 7.1 (e) do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, em razão do descumprimento, quanto à entrega do TVO do empreendimento Aldeia especificado pelo órgão competente; (**ii**) Aprovar os ajustes necessários ao Termo de Securitização, de modo que se aditamento a ser celebrado sejam estabelecidos as período/datas e formas de pagamento do CRI Subordinado, após a integral quitação do CRI Seniores; (**iii**) Aprovar a liberação dos créditos imobiliários que sejam objeto de distrato, substituição e recompra, de modo que tal liberação se aplique para os casos já distratados, substituídos e recomprados, desde que garantia esteja enquadrada, ou percentuais atendidos e tenham sido respeitadas os dispositivos contratuais para tal liberação; e (**iv**) Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as deliberações acima. A Securitizadora deixa registrado que o **quórum de instalação** da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número, e o **quórum de deliberação** é de 51% dos CRI em Circulação, observado o quórum de votos previsto no inciso I do Parágrafo 4º do Artigo 31 da Instrução Conjunta nº 1 de 2007 da CVM e demais matérias elencadas na cláusula 12.8.1 do Termo de Securitização. Os titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópias do documento de identidade do outorgante, e, no caso de pessoa não física, de demais documentos comprobatórios de poderes de representação, e/ou, no caso de fundos de investimento, de cópias do regulamento do fundo e do estatuto ou contrato social de gestores destes fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma ou abono bancário de assinatura. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato contendo os poderes para representação e voto na ordem do dia, acompanhados de cópias dos documentos de identidade dos outorgantes, sejam encaminhados para a Securitizadora e à VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA ("Agente Fiduciário"), (i) por e-mail, para **operacao@vortx.com.br** e **patrimonio@vortx.com.br** ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora ao Agente Fiduciário em suas sedes, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia, devendo apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 29 de maio de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1010585-41.2018.8.26.0003** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabima Cristina Ruppert Mazuz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CAR CLARINDO DA SILVA, CPF 000.000.000-00, Assistente Administrativo, que lhe ordenou à Rua Santa Rita D´Oeste, 27, Vila do Encontro, CEP 04323-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Consensual por parte de Rosemeire Sagatiba Santana, nº 1102.653.748-05, que lhe requereu, o qual já completou a maioridade. Requer a exoneração do pagamento da pensão alimentícia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 2019. 28,29

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº **0019551-68.2011.8.26.0005** O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 4ªVara Cível,do Foro Regional V-São Miguel Paulista,Estado de São Paulo,Dr(a).Mário Daccache,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) EDUAM JOSE DE LIMA Brasileiro,RG 47.119.441-7 e CPF 411.317.491-04 e a Terceira Interessada Fazenda Nacional,que lhe ordenou a Ação de Cumprimento de sentença por parte de Hermenegildo Floriano Cardoso. Alega o requerente que o requerido é sócio da empresa executada Comercial Marigildo Ltda.Requer a desconsideração da pessoa jurídica da empresa executada e a inclusão dos sócios no polo passivo da ação de cumprimento de sentença. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2019. 28,29

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0016488-84.2012.8.26.0003** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Sammerho Monteiravo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KATIA APARECIDA LEME, Brasileiro, RG 18840419, CPF 111.109.998-79, que lhe foi proposta uma ação de Invasão Por Terceiro por parte de Rosemeire Sagatiba Santana e outro, alegando o intuito de posse dos autores do imóvel sito à Rua Egidio Martins, 74, Vila Primavera, São Paulo, adquirido em maio de 1996. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2019. 28,29

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0023370-08.2012.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Valdir Alves Selaria, CPF nº 088.435.818-65 e RG nº 15.910.810-X, que Escola de Educação Infantil e Primeira Infância Ltda-ME ajuiza ação de Execução de Título Extrajudicial - CEF (CNPJ.00.360.305/ 0001-04); a **CREDORA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**; **E DEMAIS INTERESSADOS, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0000880-20.2013.8.26.0224 em nome do DOCOMOMO PORTAL DO BROOKLIN (CNPJ.54.223.094/0001-97)**, **PROCESSO Nº 0012971-21.2017.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Cepeda Mundim Rosso, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E AQUEM INTERESSAR POSSA, que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões - www.argonetworkleilões.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS ÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: **BEM: IMÓVEL** - APARTAMENTO nº 22 localizado no 2º andar, do EDIFÍCIO NEW MEXICO, Bloco 15, integrante do empreendimento denominado "PORTAL DO BROOKLIN", situado na Avenida Sargento Geraldo Santana, nº 1100, Vila Gertrudes, Vila Dalila, no ZIP Sudeste Amano, com a área útil privativa de 67,10m², a área comum de 43,5648m², mais a área comum correspondente a uma vaga de garagem de 32,5386m², perfazendo a área total de 143,4034m², correspondente-me uma fração ideal de 0,1034652% no terreno do condomínio, **contribuinte 090.423.0236-4, Matrícula 296.784 do 11º CRISP**. Consta conforme Av.1, registro em favor da Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ.00.360.305/0001-04), e conforme Av.2, registro da penhora exequenda. **AVALIAÇÃO: R$315.000,00 em Março/2019; DÉBITO EXEQUENDO: R$121.579,40 em 30/04/2019; DÉBITOS DE IPTU EM 08/05/2019: R$53.81; DÍVIDA ATIVA EM 08/05/2019: R$14.403,51; DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no **dia 11 de junho de 2019, às 14:00 horas,** encerrando-se no **dia 16 de junho de 2019, às 14:00 horas** e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no **dia 06 de agosto de 2019, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der maior lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo leilão será arrematado a quem oferecer o maior lance, desde que não seja considerado vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo antecender o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante fiança bancária ou seguro garantia, no montante do valor do bem, acrescido das despesas de execução, inclusive honorários de advogado, devendo o proponente ser pessoa capaz, idoneo, e, se for o caso, sociedade regular. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de lances inferiores ao valor da avaliação atualizada, desde que não seja considerado vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo antecender o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante fiança bancária ou seguro garantia, no montante do valor do bem, acrescido das despesas de execução, inclusive honorários de advogado, devendo o proponente ser pessoa capaz, idoneo, e, se for o caso, sociedade regular. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR, e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). **Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel, NÃO serão de responsabilidade do arrematante**. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/ credores e de ônus de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, ficaram a cargo e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, fal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**- Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando os executados **ESPOLIO DE MARIO ELI SILVA**, a executada **MARLENE CANDIDA DE CRISTO SILVA**, os herdeiros/ex-executados Mario Eduardo Eli, Kerolyn Grysth ou Kerol Grysth, Catherin Grysth e Kelryn Grysth; a credora hipotecária Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ.00.360.305/ 0001-04); a Credora Prefeitura Municipal de São Paulo; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4002064-31.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(

Hotel Mansões S.A.

CNPJ/ NIRE 35.300.010.298

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Fica convocados os senhores acionistas a se reunirem extraordinariamente no próximo dia 8/06/2019 às 9h00 e, em 2ª convocação, às 9h30, a Rua Arquitetos José Augusto Silva nº 835, Mansões Santo Antônio, Campinas/SP,a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)Informações gerais; **b)** Eleição dos Conselheiros de Administração e Fiscais; **c)**Ratificação das aprovações de propostas de investimentos e de financiamentos; d)Outros assuntos. Campinas, 13/05/2019. **Margareth Lee Mac Fadden Santos** Diretora.

Rádio Panamericana S.A.

CNPJ 60.628.922/0001-70 – NIRE 35300027563 | **Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária**

Ficam os senhores Acionistas da **Rádio Panamericana S.A.** ("Investe Pan" ou "Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Bela Cintra, 807 - 24º andar - São Paulo/SP. Com a seguinte Ordem do Dia: **a)** Tomada de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; **b)** Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **d)** Ratificar atos e decisões tomadas, na forma dos Estatutos Sociais, pelo colegiado da diretoria estatutária em reuniões de diretoria; **d)** Fixação da remuneração global anual dos Administradores para o exercício social de 2019, bem como a aprovação de critérios de distribuição e/ou parcelamento da referida remuneração. São Paulo, 24 de maio de 2019. **Antonio Augusto Amaral de Carvalho Filho** - Diretor Presidente. (28, 29 e 30/5/19)

Jornal O DIA SP

* 3258-1822

* 3258-0273

VIZEU LEILÃO

LEILOEIRO OFICIAL

150 Veículos, Motos, Caminhões, Maquinas

Dia 30/05/2019 às 10:00h.

Local: Ribeirão Preto-SP. R. Miryon Strambi, 560.

Visitação: Dia 29/05/2019 e por dia 14:00h.

www.vizeuonline.com.br (16) 3911-7600

Registro nº 0000 - Decreto 21.981/32 - Decreto 21.266 - Decreto 21.476, Normas e condições de pagamento, consulte no site e no catálogo do Leiloeiro.

Guldara Empreendimentos Imobiliários S.A. - CNPJ nº 23.481.484/0001-33 – NIRE 35-3.0048907.1

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2019

Local e Horário: na sede da "**Companhia**", localizada na cidade de São Paulo, SP, na Rua Henrique Schaumann, 270/278, sobreloja, sala Guldara, Pinheiros, CEP 05415-010, às 09h00 (nove horas). **Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (a "**Lei das S.A.**"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Daniel Steinbruch, Presidente; Guilherme Dominguez, Secretário. **Votos de Ordo:** (i) tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2018; (ii) deliberar sobre o resultado do exercício de 2018; **Deliberações**: por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram aprovadas as seguintes resoluções: 1.Considerar sanados (i) a inobservância à antecedência da publicação do balanço, com base no permissivo constante no artigo 133, §4º, da Lei das S.A.; e (ii) a inobservância do prazo para realização da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 132, da Lei das S.A. 2. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 27/04/2019, e no Jornal O Dia SP, na edição de 27, 28 e 29/04/2019, que passam a fazer parte integrante deste ato como **Anexo I**. 3. Registrar que o exercício encerrado em 31/12/2018 apresenta prejuízo no valor de R$ 88.589,45 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais, quarenta e cinco centavos), o qual deverá ser acrescido na conta de Prejuízos Acumulados da Companhia, sem qualquer destinação a título de Reserva Legal ou Distribuição de dividendos aos acionistas, nos termos do §1º do artigo 176 e do § único do artigo 189 da Lei S.A. 4. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia. **Documentos:** ficaram arquivados na sede da Companhia, numerados sequencialmente e rubricados pela mesa o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, sendo esta cópia fiel daquela lançada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pela **Mesa**: Daniel Steinbruch, Presidente; Guilherme Steinbruch, Secretário. **Acionista**: Landale Business S.A. (representada por seu procurador Daniel Steinbruch). São Paulo, 3/05/2019. **Mesa: Daniel Steinbruch** - Presidente; JUCESP nº 268.482/19-7, em 23/05/2019.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

(SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE ISEC BRASIL SECURITIZADORA S.A. A PARTIR DE 01/09/2017)

CNPJ/NIRE nº 08.769.451/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários do 10º e 17ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários do 10º e 17ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A. ("**CRI**" e "**Securitizadora**" respectivamente), nos termos das cláusulas 12.1, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários do 10º e 17ª Série ("Termo de Securitização") a reunirem-se em 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRI, a realizar-se no dia 18 de junho de 2019, às 10:00h, na Rua Tabapuã, nº 1123, cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04533-014, São Paulo – SP, para deliberar sobre: (i) Das medidas a serem tomadas, incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da Cédula de Crédito Bancário Imobiliário nº 001 ("**CCBI**"), e por conseguinte dos CRI, em razão do descumprimento pela Devedora (i) do pagamento antecipado da parcela de março de 2019 devida em 05/03/2019, a qual foi paga somente em 07/03/2019; e (ii) no mês de março de 2019, de obrigação pecuniária assumida pela Neo Group Participações S.A ("**Devedora**"), na assembleia geral de titulares realizada em 27/12/2018, nos termos da proposta datada de 21 de dezembro de 2018, no valor de desembolso de aproximadamente R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos meses de janeiro a junho de 2019; (ii) Das medidas a serem tomadas, incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCBI, e por conseguinte dos CRI, em razão do descumprimento, pela Devedora, mesmo que sanado, do vencimento antecipado da CCBI, em razão do não cumprimento, pela Devedora, prazo estabelecido no AGGRI realizada em 02/08/2018, acima da tolerância de 5 (cinco) dias, conforme deliberado na assembleia geral de titulares realizada em 27/12/2018, nos termos da proposta datada de 21 de dezembro de 2018, na qual a Devedora se obrigou no pagamento mensal de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos meses de janeiro a junho de 2019; (iii) Das medidas a serem adotadas, incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCBI, e por conseguinte dos CRI, em razão do descumprimento, pela Devedora, do obrigação disposta na cláusula 2.4 "(j)" do Instrumento Particular de Alteração Vinculada de Ações da Capa Incorporadora Imobiliária Porto Alegre II SPE S.A., Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças, e nas cláusulas 5.1 "(iv)" e 8.1 "(xxi)" da CCBI; (iv) Das medidas a serem adotadas, incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCBI, e por conseguinte dos CRI, em razão do descumprimento, pela Devedora, do obrigação disposta na cláusula 4.2 da CCBI e na cláusula 8.4 do Termo de Securitização; (v) Das medidas a serem adotadas, incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCBI, e por conseguinte dos CRI, em razão do não cumprimento, pela Devedora, prazo estabelecido no AGGRI realizada em 02/08/2018, acima da tolerância de 5 (cinco) dias, conforme deliberado na assembleia geral de titulares realizada em 27/12/2018, nos termos da proposta datada de 21 de dezembro de 2018, na qual a Devedora se obrigou no pagamento mensal de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos meses de janeiro a junho de 2019; (vi) Das medidas a serem adotadas incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCBI, e por consequência dos CRI, em razão do descumprimento, pela Devedora, prazo estabelecido no AGGRI realizada em 02/08/2018, acima da tolerância de 5 (cinco) dias, conforme deliberado na assembleia geral de titulares realizada em 27/12/2018, nos termos da proposta datada de 21 de dezembro de 2018, na qual a Devedora se obrigou no pagamento mensal de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos meses de janeiro a junho de 2019; (vii) Das medidas a serem adotadas incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCBI, e por consequência dos CRI, em razão do descumprimento, pela Devedora, do obrigação disposta na cláusula 2.4 "(j)" do Instrumento Particular de Alteração Vinculada de Ações da Capa Incorporadora Imobiliária Porto Alegre II SPE S.A., Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças, e nas cláusulas 5.1 "(iv)" e 8.1 "(xxi)" da CCBI; (viii) Das medidas a serem adotadas, incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCBI, e por consequência dos CRI, em razão do descumprimento, pela Devedora, do obrigação disposta na cláusula 8.1. item "(xiii)" da CCBI, tendo em vista a inadimplência de obrigação pecuniária de valor individual ou cumulativo superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Devedora e avalistas em operação financeira fechadas junto a instituições financeiras ou no mercado de capitais local ou internacional; (ix) Das medidas a serem adotadas em razão da não formalização, por parte da Devedora e dos avalistas, do Segundo Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Imobiliário Fracionável Imobiliário para Aplicação em Empreendimentos Habitacionais, o qual tem por objeto alterar o fluxo de pagamento aprovado na assembleia geral de titulares realizada em 27/12/2018, nos termos da proposta apresentada pela Devedora, datada de 21 de dezembro de 2018, (x) Aprovação para alteração ou exclusão, conforme o caso, das avaliações da CCBI. Gustavo Scherbel Moreira, Carlos Alberto Ribeiro de Lima Lima Lomando. (**xi**) Aprovação para alteração do quórum de instalação e deliberação nas assembleias realizadas em segunda convocação, conforme disposto na cláusula 12.8 do Termo de Securitização; e **(xii)** Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, adotar todas as medidas e realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as deliberações acima. A Securitizadora deve registrada, que o quórum de instalação, em primeira convocação, é de titulares de CRI que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, qualquer número, e quórum de deliberação é o quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI Séniores em Circulação. Os titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, sendo que a procuração deverá ser entregue ao outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores desses fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma ou sinal público de autenticidade. Para que o outorgado possa participar da assembleia, deverá ainda, no ato da assembleia, fornecer cópia que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à Pentagono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, ("Agente Fiduciário") (ir por e-mail: ana.grassi@pentagono.com.br; ana.silva@pentagono.com.br; ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia, devendo apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, documentos comprobatórios de poderes previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 28 de maio de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

O.E. Setubal S.A.

CNPJ 61.074.456/0001-90 NIRE 35300016335

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: em 22 de abril de 2019, às 9:00 horas, na Avenida Paulista, 1938, 17º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Paulo Setúbal Neto - Presidente e Ricardo Egydio Setúbal - Secretário. **QUORUM:** representando a totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** administradores da Sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** os Acionistas deliberaram: **Em pauta Ordinária: 1.** aprovar as Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018, publicadas em 03.04.2019 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Jornal O DIA SP" (página 7); **2.** homologar a distribuição do resultado do exercício de 2018, no montante de R$ 388.518,32, para "Prejuízos Acumulados"; **3.** compor a Diretoria, para o mandato que se estenderá até a posse dos que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020, mediante: **(i)** fixação da quantidade de cargos a serem preenchidos em 11 (onze), conforme o Estatuto Social; **(ii) reelegendo** os seguintes Diretores: para os cargos de: **Diretor Presidente:** PAULO SETÚBAL NETO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.112.751-1, CPF 638.097.888-72, domiciliado em São Paulo (SP), Rua Hungria, 888, 12º andar; e **Diretores Executivos:** ALFREDO EGYDIO SETÚBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar; JOSÉ VICENTE BUENO SETÚBAL, brasileiro, casado, médico, RG-SSP/SP 4.576.680-0, CPF 011.785.508-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Martim Francisco, 306, 2º andar, conjunto 209; MARIA ALICE SETÚBAL, brasileira, divorciada, socióloga, RG-SSP/SP 4.565.033-0, CPF 570.405.458-00, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Jerônimo da Veiga, 164, 13º andar; OLAVO EGYDIO SETÚBAL JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 4.523.271-4, CPF 006.447.048-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 0º andar; RICARDO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.359.999-X, CPF: 033.033.518-99, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar; e ROBERTO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.548.549-2, CPF 007.738.228-52, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar; **4.** registrar que os eleitos atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76, conforme declarações arquivadas na sede da sociedade; **5.** manter a verba global e anual de honorários dos administradores, no montante de até R$ 100.000,00, incluindo, se pertinente, também as vantagens ou benefícios de qualquer natureza que eventualmente vierem a ser concedidos. **Em pauta Extraordinária: 6.** reduzir o capital social da Sociedade em R$ 388.518,32 para absorção do prejuízo acumulado no exercício de 2018, consoante o disposto no Artigo 173 da Lei 6.404/76 e Artigo 1.082 do Código Civil, passando de R$ 13.550.000,00 para R$ 13.550.000,00 sem cancelamento de ações, com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social integralizado é de R$ 13.550.000,00 (treze milhões, quinhentos mil reais), dividido em 30.000.000 (trinta e quatro centavos), dividido em 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal, obrigatoriamente nominativas"; e **7.** consolidar o Estatuto Social para refletir a alteração acima aprovada, na forma do Anexo. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 22 de abril de 2019. (aa) Paulo Setúbal Neto - Presidente; Ricardo Egydio Setubal - Secretário; Acionistas: (aa) Alfredo Egydio Setubal; José Luiz Egydio Setubal; Maria Alice Setubal; Olavo Egydio Setubal Júnior; Paulo Setúbal Neto; Ricardo Egydio Setubal e Roberto Egydio Setubal. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 22 de abril de 2019. (aa) Alfredo Egydio Setubal - Diretor Gerente; Ricardo Egydio Setubal - Diretor Gerente e Secretário da Assembleia. "JUCESP sob nº 269.843/19-0, em 22.05.2019. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral".

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006193-73.2019.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dra. Monica Lima Pereira, na forma da Lei. FAZ SABER a RITA DE CASSIA DE ANDRADE, CPF 215.645.348-70, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sistema Empresarial Tributário, CNPJ - 11.414.550/0001/04. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, se manifeste, inicie o decurso do prazo para o pagamento do R$ 12.266,22 (dezembro/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2019. 29 e 30 / 05 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006884-49.2017.8.26.0704. A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Monica Lima Pereira, na forma da Lei. FAZ SABER a RITA DE CASSIA DE ANDRADE, CPF 215.645.348-70, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cobrança de Procedimento Comum, em fase de cumprimento de sentença, foi ajuizada pelo CONDOMÍNIO CENTRO FINO, pelo descumprimento do acordo homologado por sentença, nela transcritos, decorrendo ao pagamento da quantia de R$ 43.905,82 (novembro de 2017). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, efetuem o pagamento, sob pena de multa de 10% sobre o valor da execução de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Decorrido o prazo sem o pagamento, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem impugnação, inicie-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2019. 29 e 30 / 05 / 2019.

Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 1006428-81.2014.8.26.0004. O Dr. Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, faz saber a Renan Pereira Lima (CPF 101.938.768-84), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 111.877,92 (junho/2014), decorrente do Contrato de Cheque Especial Pessoa Física nº 1387-00218-01, Contrato de Crédito Parcelado Gim Fácil nº 1387-04053-06, Contrato de Crédito Parcelado Gim Fácil nº 1387-04054-87, Contrato de Crédito Parcelado nº 1387-04087-00, Contrato de Empréstimo Pessoal nº 1387-00523-00 CPC nº 1387-04439-52. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1028553-75.2016.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Nolpe Rodrigues (CPF: 021.684.699-23), que Scania Banco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 151.242,12 (dezembro/2015), representada pela Cédula de Crédito Bancário FINAME PSS nº 20491. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, acrescido de custas e honorários, sob pena de multa e penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. 29 e 30 / 05 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020961-26.2018.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chalhub, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **PAULA GRAZIELLA DE MELO, CPF 313.115.378-48,** que por este Juízo, tramita de ação de Cumprimento de Sentença, distribuído por despertíbrica ou processo original nº 0015117-76.2011.8.26.0005, movida por **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 18.068,60, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2019.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL JUÍZAD DE DIREITO BÉGIS RODRIGUES BONVICINO ESCRIVÃO JUDICIAL SILVANA CUELHO GADELHA FAZ SABER a(s) JOÃO GERALDO RODRIGUES DE SOUZA, CPF/ MF nº 007.552.538-49, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum, Processo nº 1010123-86.2018.8.26.0011 por parte de Transpass Transporte de Passageiros Ltda., alegando em síntese: em 30/11/2017 por volta das 05:45min, o veículo da Autora, placas FOW-9681 era conduzido pela Rua José Alves da Silva ao se aproximar do cruzamento com a Rua Coelho Queiroz, quando o veículo do Réu em uma manobra brusca e imprudente, ingressou na Rua Jose Alves da Silva pela contramão vindo a colidir na lateral esquerda do veículo da Autora que presta o Serviço de Atendimento Especial Atende destinado exclusivamente a pessoas com autismo, surdocegueira ou deficiência física com grau de severidade e dependência. Tal fato demonstra ferir no que prevê a Resolução nº RS 3.648-41, além de permanecer R$ 3.000,00 (Reais), sendo R$ 1.500,00 (Reais) a título de danos morais, pela ofensa à honra e imagem da empresa e R$ 1.500,00 (Reais) a título de danos materiais, sendo R$ 1.143,76 (Reais) referente a conserto do veículo da Autora (R$ 9.540,00), além das custas e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003674-98.2017.8.26.0704 A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Margot Chyrostomo Cormba, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luciana dos Santos Moura, filiação: Miguel Bezerra de Moura Filho, brasileiro, separado judicialmente, motorista, RG 8.763.541, CPF 806.635.328-68, que lhe foi proposta uma ação de Alvará Judicial - Lei 6858/80 por parte de Associação Cemitério dos Protestantes, alegando em síntese: A Associação Cemitérios dos Protestantes celebrou com o "de cujus" Sr. Miguel Beserra de Moura Filho, o contrato cujo objeto era cessão onerosa do direito de uso uma sepultura 017 da quadra 041 do Cemitério da Lapa, que ficou responsável por todas as despesas de manutenção e conservação da sepultura. Contudo as taxas de manutenção e conservação, estão em atraso há vários anos com valor fixado em R$ 1.000,00. O "de cujus" não deixou herdeiros e deixou uma única filha, sua filha Luciana dos Santos Moura. A concessão permanece em nome do "de cujus", apesar de extinta por inadimplemento, a requerente não pode finalizar a resolução contratual e requer seja concedida a tutela, para que se expeça de imediato o Alvará Judicial, Autorizando a proceder com todas as medidas necessárias para a resolução contratual, ante à direta incidência da condição resolutiva prevista no contrato de concessão. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2019. 29 e 30/05

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0106631-42.2012.8.26.0100 (583.00.2012.106631) O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Central, Estado de São Paulo, Dr. Vasdir da Silva Quirino de Souza, faz saber a, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DAGHAR BORDADOS E PRESENTES LTDA. - ME, CNPJ 04.755.489/0001-62, na posse do seu representante legal, GIANNI CACCIARI, CPF 004.616.108-25, e ROBERTA CACCIARI MARIN, CPF 004.616.108-25, que foi ajuizada uma ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de S/A BANCO MÚLTIPLO, objetivando a procedência da ação e a condenação das Rés ao pagamento de R$ 32.733,75, referente ao contrato charmado Giro Fácil nº 091309653500, atualizados até 20/12/2011, valor esse a ser devidamente atualizado, bem como, pelo pagamento, acrescidos de juros legais, demais cominações e pagamentos, custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se as Rés em lugar ignorado e incerto foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem defesa, sob pena de revelia, pagamento do valor devidamente atualizado, e, não havendo embargos ou alegação de excesso, ficarão os bens penhorados, bem como, documentos de identidade, bem como, documentos comprobatórios de poderes previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 28 de maio de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027787-98.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) **EGIPÓLO DE ZELINA MONTEIRO SOARES**, Brasileiro, Divorciada, que lhe foi proposta uma ação **Procedimento Comum Cível** por parte de **Alimes Tavares e Araújo Ltda**, objetivando a cobrança definitiva para a satisfação do direito do autor quanto à obtenção das escrituras definitiva junto ao 4º CRISP, dos seguintes imóveis: Sala 704, 705 e 706, localizados no 7º andar, situada na Rua Benjamim Constant, nº 122, Edifício Alvares Azevedo, Centro, São Paulo/SP, bem como, a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem arbitrados por Vossa Excelência. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO,** por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia (Art.257, IV, CPC). No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes, nº 8º andar, salas 615/617, Centro, CEP 01501-800, Fone 2171-6076, São Paulo-SP. E-mail: sp3cv@tjsp.jus.br. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO MOVIDA POR HELIO DANTAS DUARTE EM FACE DE CONSTRUTORA RUDGE RAMOS LTDA. E OUTRO - PROCESSO Nº 1025466-48.2014.8.26.0564. A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dª Fabiana Pieher Recasens, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que HELIO DANTAS DUARTE moveu ação de USUCAPIÃO em face de CONSTRUTORA RUDGE RAMOS LTDA. E ESPÓLIO DE CARLOS DE DONATO, visando o seguinte bem: "IMÓVEL: - O apartamento de nº 221, com entrada pelo número 4419 da Avenida Senador Vergueiro, nesta cidade, localizado no 22º andar ou 24º pavimento do Edifício Cavalheiro Toulle; E II Khouri, composto de sala, um dormitório, um dormitório suíte, banheiro, circulação, quarto de costura, cozinha e área de serviço, possuindo uma área útil de 130,500m², área comum de 44,107m², totalizando a área construída de 174,607m², correspondendo no terreno uma fração ideal de 0,9365364%, equivalente a 14,371m² e correspondente ao direito de uso e habitar o hall de circulação do andar, por onde tem a sua entrada e espaço aéreo do poço de iluminação; pelo lado direito com o recuo lateral do prédio; pela lado esquerdo com o apartamento nº 222; e pelos fundos com o recuo de fundos do prédio. Ao apartamento cabe o direito ao uso de uma vaga no garagem sendo o cabo para o guarda e estacionamento de um veículo de passeio, tipo médio, em local indeterminado, com auxílio de manobrista. O empreendimento acha-se construído sobre um terreno com área de 1.534,50m²." Imóvel este objeto da matrícula nº 91.382 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo. Inscrição imobiliária nº 010.007.039.147. Alega o autor a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para CITAÇÃO dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que lhes será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 28 e 29/05

EDITAL DE 1ª e 2ª leilão do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **RICARDO SABÁ** (RG 4.543.538-SSP/SP, CPF 011.188.231), sua esposa **ANA LUCIA DE SABÁ**, e **OLVINO DE SABÁ SEGATTO** (RG 8.130.417, CPF 369.396.848-49), bem como seu marido, se casado for, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL, autos nº 0002170-92.1999.8.26.0024 ordem 1999/024 movida por FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TATUÍ**. A Doutora Danielle Oliveira de Menezes Pinto Raffaí Karpavicius, Juíza de Direito de SP. - Serviço de Anexo Fiscal/SP, na forma da lei, faz saber que o(s) executado(s) **RICARDO SABÁ** e **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES, www.argonetworkleiloes.com.br**, em condições que segue **BEM:** Imóvel: Um lote de terreno sob nº 14 da quadra 17, **BEM** BENEFITÓRIAS, com frente para a Rua